



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CEAA Nº 9 / 2020 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.009026/2020-00

Barreiras-BA, 23 de Outubro de 2020

**Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.**

**Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às oito horas e vinte e sete minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Adma Kátia Lacerda Chaves, contando com a participação do Pró-Reitor: Cláudio Reichert do Nascimento (PROPGP); dos Diretores dos Centros: Rafael da Conceição Simões (CCBS) e Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSAMAVI); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: Paulo Roberto de Moura Souza Filho (CMBARRA); do Representante dos Técnico-Administrativos em Educação: Ari Fernandes Santos Nogueira; dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: Edward Ferraz de Almeida Júnior e Uillian Trindade Oliveira; do Representante Docente de Centro: Elias Isler (CCET); e dos participantes Convidados: Professores Tony Silva Almeida, Deusdete Conceição Gomes Júnior, e Carla Maria Vela Ulian, e o Secretário de Assuntos Estudantis, Adriano Rodrigues Brandão Correia; para tratarem da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 3ª Reunião Ordinária de 20 e 27 de agosto de 2020 - CEAA; 3) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA: a) aprovou a prorrogação dos prazos previstos no cronograma do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Edital SAE/ CPP/NCA nº 02/2020, referente ao processo de Concessão de Auxílio Estudantil para o ano letivo 2020, Processo 23520.004978/2020-29; b) aprovou a prorrogação dos prazos previstos no cronograma do QUINTO TERMO ADITIVO AO EDITAL SAE/ CPP/NCA nº 001/2020, de Renovação de Auxílios Estudantis, Processo 23520.004963/2020-61; c) aprovou os ajustes no Plano de Trabalho vinculados ao Edital SAE/ CPP/NCA nº 001/2020, Processo 23520.004963/2020-61; d) aprovou a prorrogação dos prazos previstos no cronograma do SEXTO TERMO ADITIVO AO EDITAL SAE/ CPP/NCA nº 001/2020, de Renovação de Auxílios Estudantis, Processo 23520.004963/2020-61; e) aprovou as alterações nos prazos previstos no Calendário Suplementar para a Graduação da UFOB, aprovado na 3ª Reunião Ordinária da CEAA, em 20 de agosto de 2020, Processo 23520.007425/2020-28; 4) Apreciação da solicitação de inclusão de Termo de Apostilamento ao EDITAL SAE/ CPP/NCA nº 002/2020, que trata da Concessão de Novos Auxílios Estudantis, Processo: 23520.004978/2020-29, Relator: Secretário de Assuntos Estudantis, Adriano Correia; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente à solicitação de recurso, interposto pela estudante do curso de Farmácia, GALATHE FARIDA AHOCAME ALLOTONGNON, quanto ao desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Processo 23520.003060/2020-07, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente à solicitação de recurso, interposto pelo estudante do curso de Engenharia Civil, LOIDILSON NANQUE, quanto ao desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Processo 23520.003052/2020-29, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à solicitação de recurso, interposto pelo estudante do curso de Engenharia de Produção, VENÂNCIO NDUNDUMA ZAGI, quanto ao desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de**

**Graduação (PEC-G), Processo 23520.003045/2020-24, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida; 8) Apreciação do Parecer do Relator referente à solicitação de recurso, interposto pelo estudante do curso de Medicina, GONZALO FERNANDO ACERO DELGADO, referente ao desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Processo 23520.003038/2020-19, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida; 9) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agropecuárias e dos Alimentos (PPGCAAL), nível mestrado acadêmico, do Centro Multidisciplinar de Barra, Processo: 23520.004010/2020-01, Apresentação: Professora Carla Maria Vela Ulian - Coordenadora do Curso, Relator: Conselheiro Elias Isler; 10) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Aprimoramento Veterinário, do Centro Multidisciplinar de Barra, Processo 23520.005065/2020-20, Apresentação: Professor Deusdete Conceição Gomes Júnior - Coordenador do Curso, Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes; 11) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Edital SAE/CAE/NAAF N° 05/2020, para selecionar estudantes para o Programa Milton Santos de Acesso à Educação Superior - PROMISAES, Processo 23520.004602/2020-14, Relator: Conselheiro Elias Isler; 12) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB 07/2020 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Processo 23520.005616/2020-55, Relator: Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Júnior; 13) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB 08/2020, de Seleção de bolsistas e voluntários para o Programa de Residência Pedagógica, Processo 23520.005623/2020-57, Relator: Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Júnior.** Havendo *quórum*, a Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu as boas-vindas aos convidados que participavam da reunião da Câmara. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, para os **Informes**, a **Presidente** registrou a realização da Jornada de formação e Trabalho Pedagógico, realizada de 11/08 a 14/09/20, compreendendo diversas atividades com participação de professores, técnicos e pesquisadores de outras instituições para ministrarem os cursos, sendo registrados mais de 200 (duzentos) servidores participantes. Informou que até o dia 16/09 foram cadastradas 233 (duzentas e trinta e três) turmas para, com 3.980 (três mil novecentas e oitenta) matrículas, que correspondem a 2.221 (dois mil duzentos e vinte e um) estudantes participando do Período Letivo Suplementar I. Registrou, ainda, que além dos componentes curriculares, existem mais 14 (quatorze) turmas dos cursos do projeto transversalidades. Com a palavra, o conselheiro **Edward Ferraz** informou que os cursos de física do CCET tiveram matrícula maciça de estudantes, superando as expectativas do Centro. Em seguida, passando ao **segundo ponto de pauta**, a **Presidente** informou que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas na ata e consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo, a **Presidente submeteu a Ata ao regime de votação, sendo aprovada por unanimidade**. Passando ao **terceiro ponto de pauta**, para apreciação dos atos da Câmara, a **Presidente** informou da necessidade de emissão de algumas Declarações *Ad Referendum* à CEAA, para que não fossem perdidos os prazos dos editais. Expôs as motivações para emissão de cada ato e consultou aos conselheiros se havia dúvidas. Não havendo manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações Ad Referendum à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, itens “a” ao “e” do ponto três da pauta, que foram aprovadas por unanimidade**. Logo em seguida, a Presidente passou a palavra ao Secretário de Assuntos Estudantis para apresentação do **quarto ponto de pauta**. O convidado **Adriano Correia** cumprimentou e agradeceu ao esforço empreendido pelos membros da Câmara e o cuidado com todos os editais submetidos a esta. Informou que devido ao momento conturbado e a quantidade de análises a serem realizadas pela equipe de assistência estudantil foram necessárias algumas alterações em relação ao cronograma do EDITAL SAE/PPP/NCA n° 002/2020, que trata da Concessão de Novos Auxílios Estudantis. Que para dar mais celeridade ao processo seria imprescindível dar maior autonomia à SAE em relação ao cronograma, dadas as muitas demandas de alterações de prazos. Nesse sentido foi

encaminhada solicitação à CEAA para inclusão no edital da possibilidade da SAE poder realizar as alterações nesses prazos, quando necessário, através do Termo de Apostilamento, que fará a inclusão do item 16.2 “Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, quando necessário”, de forma a garantir ao setor mais autonomia no atendimento das demandas e diminuir o fluxo de processos à Câmara. Em seguida, a **Presidente** complementou que o dispositivo já é utilizado para os demais editais, permitindo ao órgão de gestão do edital fazer as alterações do cronograma. Consultou aos conselheiros se havia alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a solicitação de inclusão de Termo de Apostilamento ao EDITAL SAE/PPP/NCA nº 002/2020, que trata da Concessão de Novos Auxílios Estudantis, Processo: 23520.004978/2020-29, que foi aprovada por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente passou a palavra ao Relator para dar início ao **quinto ponto de pauta**. O convidado, Professor **Tony Silva Almeida**, passou à leitura do parecer, que apresentou as seguintes considerações: “Considerando, portanto: i) o rendimento acadêmico da Discente Galathe Farida; ii) a sua manifestação de desejo de continuidade no curso; iii) o fato de que pelos critérios da UFOB a estudante não incorreu em descumprimento algum; e, iv) e levando ainda em conta a dificuldade em realizar a mesma formação em seu país de origem; tenho o entendimento de que a discente tem grandes chances de êxito se permitirmos que esta continue sua trajetória acadêmica aqui na UFOB, sendo portanto de parecer favorável ao pedido do recurso impetrado pelo discente Galathe Farida, pela permanência no programa PEC-G. Recomendo ainda à Universidade e à participante do programa realize acompanhamento mais criterioso para que não haja reincidência nem justificativa de uma análise ponderada”. Diante das considerações, o Relator recomendou o deferimento do recurso, interposto pela estudante do curso de Farmácia, GALATHE FARIDA AHOCAME ALLOTONGNON, quanto ao desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Processo 23520.003060/2020-07. Por conseguinte, a **Presidente da Câmara** mencionou que a UFOB participa do PEC-G desde 2017, com a chegada dos primeiros estudantes, sendo de relevante importância para os estudantes estrangeiros. Que o programa é destinado à formação em nível superior, de cidadãos de países em desenvolvimento, com os quais o Brasil tem acordos educacionais e culturais. Inferiu que a Universidade possui diversas responsabilidades intrínsecas ao programa, e que ainda existe a necessidade de melhorias no processo de acolhimento e permanência desses estudantes, que têm características peculiares quanto a cultura, ensino e adaptação social. Os conselheiros Rafael Simões, Cláudio Reichert, Edward Ferraz e Ari Fernandes consideraram a relevância do programa e a importância da Universidade se posicionar a manutenção do vínculo desses estudantes. Que a presença dos mesmos representa não só a cooperação entre países, mas a interação pessoal e envolvimento que os estudantes trazem de cultura de outros países. Que é preciso criar estratégias para atendê-los, como proporcionar cursos com algumas disciplinas básicas que possibilitarão melhor aproveitamento do curso, visto que alguns deles encontram dificuldades com alguns conteúdos iniciais. Destacaram a importância da realização de trabalho pedagógico no sentido de observar o processo formativo, especificamente sobre o processo de educação básica precária obtido por alguns, e que, ainda assim, os estudantes tem demonstrado bom desempenho, superando as expectativas de aprendizagem. Relataram a relevância de aproximá-los da assistência estudantil, do serviço de apoio pedagógico e de acompanhar o estudante, a partir de sua vivência, para a afetividade e qualificação do processo formativo. Logo após, a **Presidente** registrou que os estudantes do PEC-G já têm uma faixa etária mais avançada e um projeto de vida formado. Que algumas das dificuldades são inerentes ao processo de adaptação, como fatores de ambientação e outros relacionados a questão de aprendizagem. Consultou aos conselheiros se teriam mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator pelo Deferimento da solicitação de recurso, interposto pela estudante do curso de Farmácia, GALATHE FARIDA AHOCAME ALLOTONGNON, quanto ao desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Processo 23520.003060/2020-07, que foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, retornou a palavra ao relator para dar início ao **sexto ponto de pauta**. O convidado **Tony Almeida** passou à leitura do parecer que apresentou as seguintes recomendações: “Recomendo que se faça um programa de avaliação periódica da Orientação Acadêmica para verificar sua eficácia e,

primordialmente, sua efetivação onde ainda não está sendo realizada, considerando o importante caráter ao desenvolvimento do estudante, aspecto fundamental na implantação de uma universidade em regiões historicamente deficientes em ensino superior e formação de profissionais. Fica evidente no seu Histórico Escolar, e a partir dos relatórios dos profissionais que acompanham o discente, que este tem o seu rendimento melhorado progressivamente, sendo que a perda em componentes no semestre 2019.1 e 2019.2, que acarretaram no descumprimento do Artigo 12, em seu inciso V, são justificáveis pelo impacto causado pela perda do tio, em 2019, somado a um quadro de provação emocional de longa data, como atestado pelo setor de psicologia. Não pude esclarecer se o mesmo se deu em tempo hábil para realizar o trancamento das componentes. Quanto ao descumprimento do Artigo 12, em seu inciso IV, reprovação em uma componente por três vezes e em outra componente por cinco vezes, indica uma necessidade de orientação acadêmica para que o estudante estabeleça estratégias para superar suas dificuldades, pois, como menciona o pedagogo, há tempo para que o mesmo integralize seu curso no tempo regular. Pelo exposto, tenho o entendimento de que o discente tem chances de êxito se permitirmos que este continue sua trajetória acadêmica aqui na UFOB, sendo, portanto, de parecer favorável ao pedido do recurso impetrado pelo discente Loidilson Nanque pelo não desligamento do programa. Recomendo ainda à Universidade e ao participante do programa que realize acompanhamento mais criterioso para que não haja reincidência nem justificativa de uma análise ponderada”. Em seguida a **Presidente** esclareceu ao conselheiro Edward Ferraz, que fez consulta através do chat, sobre a permanência desses estudantes no Brasil, que os mesmos se encontram no país e que a diretoria de assuntos educacionais tem feito acompanhamento dos mesmos. O conselheiro **Cláudio Reichert** complementou que recentemente a UFOB fez declaração do vínculo para que alguns deles pudessem retornar aos seus países, até definição da situação de pandemia. Não havendo mais dúvidas, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator pelo Deferimento da solicitação de recurso, interposto pelo estudante do curso de Engenharia Civil, LOIDILSON NANQUE, quanto ao desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Processo 23520.003052/2020-29, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente devolveu a palavra ao Relator para dar início ao **sétimo ponto de pauta**. O Relator **Tony Almeida** procedeu à leitura do parecer que apresentou as seguintes recomendações: “Recomendo que se faça um programa de avaliação periódica da Orientação Acadêmica para verificar sua eficácia e, primordialmente, sua efetivação onde ainda não está sendo realizada, considerando o importante caráter ao desenvolvimento do estudante, aspecto fundamental na implantação de uma universidade em regiões historicamente deficientes em ensino superior e formação de profissionais. Fica evidente no seu Histórico Escolar, como é destacado pelo Orientador Acadêmico, que desde o início da Orientação Acadêmica e da Monitoria Inclusiva, o rendimento do discente vem melhorando progressivamente, sendo que a perda em componentes no semestre 2019.2, que acarretaram no descumprimento do Artigo 12, em seu inciso V, são justificáveis pelo agravamento do seu estado de saúde nesse período, com atestados e relatórios médicos anexados. Não pude esclarecer se o mesmo se deu em tempo hábil para realizar o trancamento das componentes. Quanto ao descumprimento do Artigo 12, em seu inciso IV, reprovação em uma componente por três vezes, entendo que a efetivação da Monitoria Inclusiva e a Orientação Acadêmica a partir de 2019.1, deu condições mínimas para o discente usufruir do princípio da equidade. Considerando ainda que a abertura do processo se deu quando o discente já havia sido aprovado na referida disciplina. Assim, essas reprovações podem ter tido o peso da falta de acesso a inclusão ao processo de ensino-aprendizado adequado ao portador de necessidades especiais. Pelo exposto, tenho o entendimento de que o discente tem grandes chances de êxito se permitirmos que este continue sua trajetória acadêmica aqui na UFOB, sendo portanto de parecer favorável ao pedido do recurso impetrado pelo discente Venâncio Ndunduma Zagi, pela sua manutenção no programa PEC-G. Recomendo ainda à Universidade e ao participante do programa que realize acompanhamento mais criterioso para que não haja reincidência nem justificativa de uma análise ponderada”. Concluída a apresentação, a **Presidente** esclareceu que a questão do acolhimento dos participantes do programa faz parte do processo de inclusão, mas considerou a importância da presença e efetividade do núcleo de acesso a inclusão. Com a palavra, o conselheiro **Cláudio Reichert** informou que a UFOB não é responsável pela seleção dos estudantes, sendo atribuição dos setores responsáveis no MEC, e que o estudante ao se

inscrever no programa necessita comprovar condições para se manter no país, porém, como o passar do tempo alguns fatores de ordem econômica e social se modificaram, levando esses estudantes a se enquadrarem em situação de vulnerabilidade. A conselheira **Vera Nunes** parabenizou ao Professor Tony Almeida pelo parecer e ressaltou a importância de atenção a todos os estudantes que necessitam de apoio institucional, como também buscar meios para que sejam atendidos pelos setores de assistência, dada a grande demanda e pouco efetivo de servidores. Em seguida, a **Presidente** consultou se haviam mais contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator pelo Deferimento da solicitação de recurso, interposto pelo estudante do curso de Engenharia de Produção, VENÂNCIO NDUNDUMA ZAGI, quanto ao desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Processo 23520.003045/2020-24, sendo aprovado por unanimidade.** Logo após, retornou a palavra ao Relator para dar início ao **oitavo ponto de pauta.** O Professor **Tony Almeida** procedeu à leitura do parecer que apresentou as seguintes recomendações: “Recomendo que se faça um programa de auto avaliação periódica da Orientação Acadêmica para verificar sua eficácia e, primordialmente, sua efetivação onde ainda não está sendo realizada, considerando o importante caráter ao desenvolvimento do estudante, aspecto fundamental na implantação de uma universidade em regiões historicamente deficientes em ensino superior e formação de profissionais. Considerando que o estudante manifesta interesse em permanecer no curso, que as reprovações que ocasionaram a abertura do processo de desligamento não impõe obstáculo para a integralização do mesmo no tempo regular, desde que cumpra o mínimo de 6,5% da carga horária a cada semestre, e que o discente não teve acesso a Orientação Acadêmica, atividade prevista no Regimento Geral como provedora de inclusão. Sou favorável ao pedido de recurso para desconsiderar o desligamento do programa PEC-G do estudante GONZALO FERNANDO ACERO DELGADO. Recomendo ainda à Universidade e ao participante do programa que realize acompanhamento mais criterioso para que não haja reincidência nem justificativa de uma análise ponderada”. Finalizada a apresentação, a **Presidente** informou que nesse caso o estudante não procurou o serviço de psicologia e orientação pedagógica da Universidade, tendo ele mesmo elaborado seu recurso, no qual justificou a ausência em componentes curriculares e reprovação por frequência. Consultou aos conselheiros se teriam alguma dúvida ou contribuição. O conselheiro **Edward Ferraz** sugeriu fazer uma investigação para entender os motivos do baixo desempenho e procurar meios de sanar as dificuldades. A **Presidente** concordou e complementou que era importante analisar os pontos e promover políticas para o melhor atendimento desses estudantes. Consultou se haviam mais considerações. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator pelo Deferimento da solicitação de recurso, interposto pelo estudante do curso de Medicina, GONZALO FERNANDO ACERO DELGADO, referente ao desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Processo 23520.003038/2020-19, sendo aprovado por unanimidade.** Considerando o teto para o término da reunião e que ainda faltavam alguns pontos para conclusão da pauta, a **Presidente** informou que a reunião seria suspensa e convocada nova sessão para continuação. A **Presidente da Câmara, Professora Adma Katia Lacerda Chaves,** agradeceu a todos pela presença e **suspendeu a sessão às dez horas e vinte minutos. Às nove horas e quatro minutos do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte,** a reunião foi retomada por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter extraordinário, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, **Adma Kátia Lacerda Chaves,** contando com a participação do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento (PROPGP);** dos Diretores dos Centros: **Rafael da Conceição Simões (CCBS)** e **Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSAMAVI);** do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Paulo Roberto de Moura Souza Filho (CMBARRA);** dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de Almeida Júnior** e **Uillian Trindade Oliveira;** do Representante Docente de Centro: **Elias Isler (CCET);** e dos participantes Convidados: Professores **Deusdete Conceição Gomes Júnior** e **Carla Maria Vela Ulian,** do Secretário de Assuntos Estudantis, **Adriano Rodrigues Brandão Correia,** e do Discente, **Anderson Souza Barbosa;** para tratarem da seguinte pauta: **9) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agropecuárias e dos Alimentos (PPGCAAL), nível mestrado acadêmico, do Centro Multidisciplinar de Barra, Processo: 23520.004010/2020-01,**

**Apresentação: Professora Carla Maria Vela Ulian - Coordenadora do Curso, Relator: Conselheiro Elias Isler; 10) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Aprimoramento Veterinário, do Centro Multidisciplinar de Barra, Processo 23520.005065/2020-20, Apresentação: Professor Deusdete Conceição Gomes Júnior - Coordenador do Curso, Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes; 11) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Edital SAE/CAE/NAAF N° 05/2020, para selecionar estudantes para o Programa Milton Santos de Acesso à Educação Superior - PROMISAES, Processo 23520.004602/2020-14, Relator: Conselheiro Elias Isler; 12) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB 07/2020 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Processo 23520.005616/2020-55, Relator: Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Júnior; 13) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB 08/2020, de Seleção de bolsistas e voluntários para o Programa de Residência Pedagógica, Processo 23520.005623/2020-57, Relator: Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Júnior.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu boas-vindas aos convidados que participavam da reunião. Dando continuidade à 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, iniciada em 17/09/2020, a Presidente passou ao **nono ponto de pauta** e convidou a Professora Carla Maria Vela Ulian, Coordenadora da proposta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agropecuárias e dos Alimentos (PPGCAAL), nível mestrado acadêmico, do Centro Multidisciplinar de Barra, para realizara a apresentação. A Coordenadora fez contextualização da proposta à região onde será implantada. Informou que a área traz grande potencial agropecuário, pouco explorado ainda. Que a região tem forte crescimento econômico e populacional e irá demandar de profissionais capacitados, havendo promoção do bem-estar e desenvolvimento social e regional, além de possibilitar a permanência dos discentes/profissionais na região. Explicou que se tratava de proposta de linha multidisciplinar e que a pós-graduação na área, mais próxima, era em Petrolina-Pernambuco. Que o programa traz como objetivos: “Qualificar profissionais da Medicina Veterinária, Agronomia, Zootecnia, Nutrição, Farmácia, Engenharia de Alimentos, Medicina, Engenharia Ambiental e áreas afins para: Pesquisa, docência e produção de conhecimentos científicos; Áreas de higiene e tecnologia de alimentos, inovação tecnológica, segurança alimentar, produção sustentável, produção e reprodução animal, bem-estar animal, e agroecologia; Formação de professores para o nível superior; Difusão de informações para a sociedade local e regional; Acelerar o desenvolvimentos da região Oeste da Bahia; e Reconhecimento e expansão nacional das informações obtidas no Oeste da Bahia. Que a proposta é dividida em duas áreas de concentração: Higiene, Ciência e Tecnologia de Alimentos e Saúde Única, com duas linhas de pesquisa: Linha de Pesquisa 1- Qualidade Sanitária e Físico-química, Processamento e Inovação Tecnológica de Produtos de Origem Animal; Linha de Pesquisa 2- Saúde Única e Sanidade Animal; e Produção Agropecuária e Reprodução Animal: Linha de Pesquisa 1- Produção, Reprodução Animal e Bem-estar Animal; Linha de Pesquisa 2- Agroecologia e Produção Sustentável. Apresentou a Matriz Curricular com 5 (cinco) disciplinas obrigatórias e 24 (vinte e quatro) optativas, somando 40 (quarenta) créditos. Informou que o programa ofereceria 20 (vinte) vagas anuais, com prazo de cumprimento do mestrado de 12 a 24 meses. Fez explanação da infraestrutura a ser utilizada e relacionou as parcerias com outras instituições. Finalizada a apresentação, a **Presidente** passou a palavra ao Relator para apresentação do Parecer. O conselheiro **Elias Isler** procedeu à leitura do parecer e, após as considerações, fez as seguintes recomendações, a saber: a) existem divergências entre informações apresentadas na APCN, Regimento Interno e Projeto Pedagógico, sendo que as informações devem ser revisadas; b) o Memorando Eletrônico N° 29/2020 - CMB direcionado ao Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde informa ao mesmo que consta na proposta do PPGCAAL a utilização de infraestrutura laboratorial do referido centro. Contudo, no processo não está apensada a ciência do CCBS; c) dentre os 17 docentes vinculados à APCN, 01 não apresenta experiência de orientação. Cabe ressaltar que a experiência de orientação é exigência da CAPES para todos os candidatos à orientação em programa de pós-graduação, como indicado no capítulo 13 da APCN, Art. 12, § 2º do Regimento Interno do PPGCAAL e capítulo 3.1. do documento “Requisitos para Apresentação de Propostas de

Cursos Novos (APCN), Mestrado e Doutorado nas Modalidades Acadêmica e Profissional, Área 24: Medicina Veterinária” da CAPES; d) dentre as 06 disciplinas obrigatórias elencadas na APCN, Regimento Interno e Projeto Pedagógico, as disciplinas “Estatística aplicada à ciência animal” e “Experimentação Agrícola” são atribuídas a docentes colaboradores, 01 docente para cada uma destas disciplinas. Entretanto, de acordo com o documento “Requisitos para Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN), Mestrado e Doutorado nas Modalidades Acadêmica e Profissional, Área 24: Medicina Veterinária” do Ministério da Educação, CAPES, no capítulo 3.1., é descrito que a proposta de curso deve ter base no núcleo de docentes permanentes, sem depender de docentes colaboradores. Assim, é recomendado acrescentar mais um docente em cada disciplina, visto que são obrigatórias e o(s) docente(s) responsável(is) pode(m) se afastar (saúde ou qualificação), deixando uma lacuna no programa; e) no capítulo 8 da APCN, diversos docentes apresentaram produções excedendo o limite de 05 produções mais relevantes nos últimos 05 anos para cada, como especificado no capítulo 4.1. do documento “Requisitos para Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN), Mestrado e Doutorado nas Modalidades Acadêmica e Profissional, Área 24: Medicina Veterinária” da CAPES, item 8 do Manual do Usuário para preenchimento da APCN no Portal Sucupira, e Portaria N° 161, de 22 de agosto de 2017, emitida pela CAPES em seu Art. 4° inciso VI; f) no capítulo 13 da APCN e no Art. 5° do Regimento Interno do PPGCAAL consta que a organização do programa será composta por I. Conselho Universitário e II. Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP). Contudo, estas instâncias são superiores ao programa e exercem a supervisão dos cursos de pós-graduação, de acordo com o Art. 4° da Resolução CONEPE n° 004/2018. Ainda no item I. a seguinte redação “Conselho Universitário, como instância superior de caráter normativo, deliberativo e de recurso final contra as decisões da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP)” não parece adequada; g) não foi anexado ao processo o Ofício Circular n° 4/2020-DAV/CAPES de 11/03/2020, tampouco este documento consta no sítio eletrônico da CAPES, desta forma, não é possível avaliar se o capítulo 14 da APCN contemplou as informações solicitadas; h) recomendo a discussão do número de alunos de graduação e pós-graduação previsto no PPGCAAL visando auxiliar no entendimento da CAPES de que a infraestrutura apresentada será suficiente para funcionamento do PPGCAAL; i) no Art. 46, § 1°, alínea c do Regimento Interno, bem como descrito na APCN, é indicada a exigência de submissão de um artigo em revista classificada pela CAPES como B2. Entretanto, essa exigência pode não ser eficaz simplesmente pela exigência de submissão, e não de aceitação. Portanto, recomendo alterar o critério; j) o Art. 6° do Regimento Interno indica que o Colegiado do Programa será composto por 30% do total de docentes (permanentes, colaboradores e visitantes). O Art. 47, § 2° do Regimento Geral da UFOB indica o número mínimo de 05 representantes docentes titulares e 02 suplentes. Recomendo a alteração da redação da composição do Colegiado visando atender o Regimento Geral da UFOB; k) o Art. 6°, § 1° e § 2° do Regimento Interno informa que o mandato dos representantes docentes e técnicos-administrativos será de 01 ano, renováveis por igual período, enquanto o Art. 47, § 6° do Regimento Geral da UFOB indica mandato de 02 anos para estas classes de representantes. Recomendo a alteração da redação visando atender o Regimento Geral da UFOB; l) o Art. 8° do Regimento Interno traz que o Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCAAL serão escolhidos somente entre os docentes permanentes do programa de acordo com o Regimento Geral da UFOB. Entretanto, o Art. 47, § 4° do Regimento Geral da UFOB não especifica que os coordenadores devam ser docentes permanentes; m) o Art. 9°, § 3° do Regimento Interno traz que o Colegiado se reunirá, no mínimo, uma vez por semestre. Contudo, o Art. 31 do Regimento Geral da UFOB indica que as instâncias colegiadas deverão se reunir ordinariamente a cada mês durante o ano letivo, e extraordinariamente quando convocada pelo presidente (coordenador) do colegiado ou por maioria absoluta dos membros; n) o Art. 10, inciso VIII do Regimento Interno traz como uma das funções da Coordenação do Curso “*Deliberar, “ad referendum” de seu Colegiado, sobre assuntos de sua competência, sempre que a urgência o exigir;*”. Contudo, não cita que as decisões *ad referendum* necessitam ser pautadas prioritariamente na reunião ordinária do Colegiado subsequente à decisão, conforme Art. 31, § 8° do Regimento Geral da UFOB; o) no Art. 18, inciso III do Regimento Interno é atribuído ao professor co-orientador a competência do mesmo em assumir as atividades do professor orientador quando este se afastar do programa por período superior a 3 meses. Contudo, a Proposta, o Regimento Interno e o Projeto Pedagógico não indicam a obrigatoriedade de que o professor co-orientador seja parte

do PPGCAAL, mas somente que o mesmo seja aprovado pelo Colegiado do programa; p) o Art. 21, § 1º do Regimento Interno apresenta que a Comissão de Seleção do Programa deverá ser composta por pelo menos 2 docentes, 1 técnico-administrativo e 1 discente. É importante estabelecer as atribuições de cada membro e avaliar a competência dos mesmos para processo seletivo de candidatos à pós-graduação; q) na Seção I do Capítulo V do Regimento Interno sobre a concessão e acompanhamento de bolsas de estudo, não consta a possibilidade de suspensão temporária das bolsas ao aluno, especialmente em atendimento às Portarias N° 76 de 14 de abril de 2010 e N° 248 de 19 de dezembro de 2011 publicadas pela CAPES; r) recomendo que seja acrescentada a opção de descredenciamento do docente a pedido no Art. 15 do Regimento Interno; s) recomendo que o Art. 43 do Regimento Interno seja excluído, visto que a Seção V do referido documento trata especificamente do tema de duração do curso; t) no Art. 35, inciso VI da Resolução CONEPE n° 004/2018, a respeito dos itens mínimos contemplados nos projetos pedagógicos, traz a necessidade do currículo dos docentes participantes. O capítulo 6 do Projeto Pedagógico traz um currículo de cada docente, entretanto, as informações dos docentes não contemplam as áreas de atuação dos mesmos, que enfatizaria a aderência de cada um com as áreas de concentração propostas; u) o Art. 35, incisos VIII e X da Resolução CONEPE n° 004/2018 referente à proposta de estágio de docência e autorização da instituição de origem de docente externo à UFOB, respectivamente, informam a necessidade de conter tais informações no Projeto Pedagógico do programa, contudo, estes tópicos não foram considerados; v) recomendo que no Art. 64 do Regimento Interno do PPGCAAL sejam incluídos os docentes colaboradores na distribuição de recursos, contudo, com menor porcentagem em relação aos docentes permanentes; w) recomendo que no Regimento Interno seja prevista disciplinas concentradas; x) no item “Cooperação e Intercâmbio” da APCN, recomendo a inclusão de breves informações sobre os tipos (objetos) de cooperações existentes que foram informadas, ficando o item alinhado com o que a CAPES solicita neste campo; y) recomendo a uniformização das referências bibliográficas apresentadas nas disciplinas, há discrepâncias que não condizem com a norma ABNT. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agropecuárias e dos Alimentos (PPGCAAL), *stricto sensu*, nível mestrado acadêmico. Concluída a apresentação, a **Presidente** passou a palavra aos conselheiros para retirada de dúvidas e considerações. O Vice-Diretor do Centro Multidisciplinar de Barra, **Paulo Roberto Moura**, parabenizou à Professora Carla Uliam pela apresentação e ao Relator pelo parecer preciso e favorável. Reforçou que a proposta era extremamente importante não apenas para o desenvolvimento do *campus*, como para o desenvolvimento regional no sentido agropecuário e em outros sentidos de pesquisa. O conselheiro **Rafael Simões** parabenizou ao Centro de Barra pela proposta e registrou que o CCBS encaminhou resposta ao memorando de solicitação de uso dos laboratórios, dando ciência e manifestando concordância com a utilização. Com a palavra, a **Presidente** parabenizou ao Centro pela proposta e ao Relator pelo parecer claro e conciso. Solicitou ao Relator que fosse encaminhado à Coordenadora da proposta as divergências apontadas no item "a" das recomendações do parecer, para que possam ser realizadas as correções. Consultou ao conselheiro **Cláudio Reichert** qual seria o impacto na proposta da substituição de docente que não apresenta experiência em orientação, item "c" do parecer, e a indicação de acrescentar mais um docente permanente em cada disciplina, item "d" do parecer. Consultou, ainda, com relação à indicação de alteração do critério para submissão de artigo em revista classificada pela CAPES como B2, item "i" do parecer, se haveria necessidade de alteração do critério ou se poderia ser solicitado ao relator a supressão do item do parecer. Em resposta ao questionamento sobre o item "c" do parecer, o conselheiro **Cláudio Reichert** informou que não seria conveniente ter em uma proposta de pós-graduação docentes sem experiência e recomendou manter o critério da experiência. Quanto ao item "d" é necessária a atenção dos proponentes do programa para trabalharem com docentes permanentes, evitando a fragilização das disciplinas. Concordou com a proposição do relator para vinculação de docentes permanentes às disciplinas citadas. Em seguida, a **Presidente** consultou ao Relator se concordava com a retirada do item "i" do parecer, obtendo a concordância do mesmo. O conselheiro **Elias Isler** justificou a proposição do item, considerando relatos de professores que fizeram a proposição de criação de outros programas de pós-graduação, de que era recorrente a demora para a submissão dos artigos, podendo impactar em atraso na implementação do programa. Em seguida, a **Presidente** passou a



palavra à Coordenadora para suas considerações. A Professora **Carla Uliam** agradeceu ao Relator pelo parecer e ao Diretor do CCBS pela cessão de uso da estrutura do Centro. Manifestou dúvida quanto ao item "o" do parecer, sobre o professor co-orientador precisar ser cadastrado como docente da pós-graduação para substituir o docente orientador em suas ausências. Explicitou que tendo co-orientadores não cadastrados poderia haver maior amplitude dos projetos, podendo estabelecer parcerias com professores de outras instituições. Após manifestações dos conselheiros **Elias Isler**, **Cláudio Reichert** e **Rafael Simões** chegaram ao entendimento de que não haveria problema se a co-orientação for realizada por docentes de outras instituições, não credenciados ao programa. Que a orientação é atribuição de um docente vinculado a instituição ou cadastrado no programa. O conselheiro **Rafael Simões** sugeriu que, havendo problema que impeça a atuação do orientador, que a coordenação do curso realize a substituição do mesmo, caso se ausente, ao que todos concordaram. Logo após, a **Presidente** consultou à coordenadora se acolhia as recomendações dos conselheiros e do parecer do relator, suprimido o item "i", ao que a mesma manifestou consentimento. Não havendo mais contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agropecuárias e dos Alimentos (PPGCAAL), nível mestrado acadêmico, do Centro Multidisciplinar de Barra, Processo: 23520.004010/2020-01, suprimido o item "i", sendo aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu à Professora Carla Uliam pela participação e, dando início ao **décimo ponto de pauta**, passou a palavra ao convidado Professor **Deusdete Conceição Gomes Júnior**, Coordenador da Proposta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Aprimoramento Veterinário, do Centro Multidisciplinar de Barra, para realização da apresentação. O Coordenador informou que se trata de proposta de curso de pós-graduação com 2 (dois) anos de duração e carga horária de 4.314 (quatro mil trezentas e quatorze) horas. Registrou que o curso foi solicitado por estudantes do curso de Medicina Veterinária de Barra, e que possibilitará maior experiência, o que os auxiliará na introdução ao mercado de trabalho após a formação. Reforçou que o programa será de grande importância para os estudantes da região, visto que o curso com características semelhantes mais próximo é na cidade de Salvador-BA. Detalhou o processo de seleção para o programa, que permitirá aos estudantes atuarem nas clínicas veterinárias nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica de pequenos e grandes animais, anestesiologia, análises clínicas e área de histopatologia. Que as disciplinas do curso foram divididas em atividades de pesquisa, sobre a tutela de um Médico Veterinário e atividades de orientação/disciplinas. Descreveu a infraestrutura e corpo docente, adequados à ministração do curso. Na sequência, a **Presidente** passou a palavra à Relatora para apresentação do parecer. A conselheira **Vera Nunes** procedeu a leitura do parecer e, após considerações, fez as seguintes recomendações, a saber: a) inserir - p. 101 - Objetivos / perfil profissional a ser formado: a palavra aluno por estudante; b) inserir na p. 109 - Práticas Aplicadas I - ATIVIDADE, no segundo objetivo, no verbo inicial a r; c) inserir na p. 113 -Práticas Aplicadas II - ATIVIDADE, no segundo objetivo, a letra r; d) inserir na p. 115/116 - Práticas Aplicadas extra I - ATIVIDADE, no segundo objetivo, a letra r; e) inserir na p. 118/119 - Práticas Aplicadas extra II - ATIVIDADE, no segundo objetivo, a letra r; f) inserir na p.121/122 - Práticas Aplicadas III - ATIVIDADE, no segundo objetivo, a letra r; g) inserir na p.126 - Práticas Aplicadas IV - ATIVIDADE, no segundo objetivo, a letra r; h) inserir na p. 140 Trabalho de conclusão de Curso - TCC, no segundo objetivo, verbo no infinitivo; i) rever ortografia e pontuação; j) com relação às atividades práticas, poderia haver uma sinalização caso ainda no período previsto para início do curso, se encontre em pandemia. Procedimentos e ações que podem vir a ser tomadas via Edital. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação da Proposta de Pós-graduação na Área de Medicina Veterinária - Aprimoramento Veterinário da UFOB, do Centro Multidisciplinar de Barra pela relevância para a UFOB e comunidade do Oeste baiano. Logo após, a **Presidente** passou a palavra aos conselheiros para retirada de dúvidas e/ou considerações. O conselheiro **Paulo Moura** agradeceu à Relatora pelo parecer favorável e reforçou a importância do programa de pós-graduação, não só para o *campus* e formação dos estudantes, mas também para o funcionamento e ampliação dos trabalhos do hospital veterinário. Com a palavra, a **Presidente** solicitou ao Coordenador a confirmação da carga horária do curso, pois aparecem ao longo do processo números divergentes. O Professor **Deusdete Gomes** informou que estava prevista carga horária de 3.258 (três mil duzentas e cinquenta e oito) horas, sendo 346 teóricas e o restante práticas. Justificou a redução do

número de horas ao longo do processo, pois estavam sendo contabilizadas atividades em períodos não letivos, o que foi corrigido. A **Presidente** sugeriu ainda a definição de uma ementa generalista para todas as disciplinas práticas (cirurgia, atendimento, diagnóstico...) para dar uma visão mais ampla sobre a caracterização das mesmas. Observou a necessidade de deixar clara a atuação do Servidor Médico Veterinário que, sendo técnico, será preceptor, e, sendo docente, arcará com os encargos das disciplinas. Logo após, a Presidente consultou ao Coordenador se acolhia as recomendações do parecer do relator e dos conselheiros, ao que o Coordenador manifestou o acolhimento. Com a palavra, o conselheiro **Cláudio Reichert** destacou que existe previsão de bolsas no projeto, com previsão de serem custeadas pela UFOB. Sendo assim, inferiu que as questões voltadas a disponibilidade orçamentária deverão ser tratadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, que dará o direcionamento apropriado para submissão e viabilidade de contemplação. A **Presidente** consultou se haviam mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, **submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Proposta do Curso de Especialização Lato Sensu em Aprimoramento Veterinário, do Centro Multidisciplinar de Barra, Processo 23520.005065/2020-20, acolhidas as recomendações dos conselheiros, sendo aprovado por unanimidade.** A Presidente esclareceu que a Câmara tem a atribuição de fazer a análise das propostas que, aprovadas e ajustadas, seguem ao Conselho Universitário que tem competência para decidir sobre a criação dos cursos de pós-graduação. Agradeceu aos convidados pela participação e, dando continuidade à reunião, passou a palavra ao Relator para dar início à apresentação do **décimo primeiro ponto** de pauta. O conselheiro **Elias Isler** procedeu à leitura do parecer e, após considerações, fez as seguintes recomendações, a saber: a) ajustar o período de meses para demonstração dos extratos bancários do estudante-candidato, sendo que no item 4.1.10. (Folha 119) constam os meses de maio, junho e julho de 2020. O mesmo vale para o item 4.1.12.; b) alterar a data limite para envio da documentação, sendo que no item 4.2. (Folha 119) a data de 05 de setembro de 2020 já é finda; c) explicitar no Item 4.1.7. referente à Carta de Interesse (Anexo V), para que o aluno-candidato tenha atenção à Portaria N° 745 de 05 de junho de 2012, Art. 6º, Inciso VII “Previsão de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.”; d) alterar o texto do caput do Item 5 (Folha 120) para “uma Comissão” ao invés de “um Comissão”; d) alterar as ordens dos Itens 5.1.1. e 5.1.2, deixando como primeiro o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, seguido do Índice de Rendimento Acadêmico, acompanhando a ordem dos critérios de desempate (Item 6.1); e) readequar o Cronograma do Edital (Folha 121) visto que algumas datas já transcorreram; f) inclusão de Anexo contendo o Formulário de Recurso. Recomendou fazer as seguintes alterações no texto do Formulário do Plano de Trabalho do Edital SAE/CAE/NAAF N° 05/2020: a) folha 113: corrigir o período de concessão de bolsas para outubro a dezembro de 2020; e recomendou, em razão do panorama nacional da Pandemia Covid-19 e dos desdobramentos administrativos adotados em caráter emergencial, que a Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE tenha autonomia dada pela egrégia Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas para adequar o cronograma do Edital SAE/CAE/NAAF N° 05/2020 de acordo com o andamento das atividades administrativas da Universidade. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta do Edital SAE/CAE/NAAF N° 05/2020. Concluída a apresentação, a **Presidente** lembrou que o edital já havia sido submetido à Câmara em junho, porém, como não houve candidatos aprovados, foi encaminhada nova publicação. Com a palavra, o Secretário de Assuntos Estudantis, **Adriano Correia**, informou que com o novo cálculo foi reduzido o número de meses de atendimento aos auxílios, deste modo consultou à Câmara se haveria a possibilidade de alteração do quantitativo de estudantes contemplados, e esclareceu que não haveria mudança na previsão orçamentária que permaneceria a inicial. A **Presidente** informou que a alteração deveria ser informada à PROPLAN, mas que não identificava problemas já que não estariam pleiteando o aumento dos recursos, apenas o aumento dos contemplados em razão da redução dos meses de atendimento. Consultou aos conselheiros se concordavam com a proposição, ao que manifestaram consentimento, e indicaram o acréscimo da recomendação ao parecer do relator. Consultou aos conselheiros se havia dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Edital SAE/CAE/NAAF N° 05/2020, para selecionar estudantes para o Programa Milton**

**Santos de Acesso à Educação Superior - PROMISAES, Processo 23520.004602/2020-14, acolhidas as recomendações dos conselheiros, sendo aprovado por unanimidade.** Passando ao **décimo segundo ponto de pauta**, a Presidente solicitou ao Relator que fizesse a apresentação do parecer. O conselheiro **Edward Ferraz** procedeu à leitura do parecer e, após as considerações, fez a seguinte recomendação, a saber: “Como o edital de inclusão é claro em seus objetivos a recomendação deve se dar nas solicitações de reconsiderações e pedidos de dilatação dos prazos para a CAPES para que a instituição não perca um importante programa para a formação dos seus licenciandos”. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB 07/2020. O Relator manifestou, ainda, preocupação quanto ao retorno as aulas e se existia indicativo de retorno às atividades por conta da condição para que as bolsas sejam implementadas, e que, caso não sejam implementadas, o projeto pode retornar. A **Presidente** esclareceu que o número de estudantes torna a proposta apta a ser implementada, desde que as redes municipal e estadual estejam em funcionamento. Que foram realizadas reuniões com a Secretaria de Educação Estadual para verificar a possibilidade de implantação do programa junto à CAPES, devido ao risco de não implementação do programa por conta das limitações. Consultou aos conselheiros se haviam mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB 07/2020 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Processo 23520.005616/2020-55, que foi aprovado por unanimidade.** Por conseguinte, a Presidente retornou a palavra ao Relator para dar início à apresentação do **décimo terceiro ponto de pauta**. O conselheiro **Edward Ferraz** procedeu à leitura do parecer e, após considerações, fez a seguinte recomendação, a saber: “Como o edital de inclusão é claro em seus objetivos a recomendação deve-se dar nas solicitações de reconsiderações e pedidos de dilatação dos prazos para a CAPES para que a instituição não perca um importante programa para a formação dos seus licenciandos”. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB 08/2020. Concluída a apresentação, a **Presidente** informou que as mesmas considerações do PIBID são válidas para o Programa de Residência Pedagógica. Que o PIBID atende estudantes que estão até a metade do curso, e a Residência atende, como público alvo, estudantes das licenciaturas que estão da metade do curso para a terminalidade. Consultou aos conselheiros se haviam dúvidas. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB 08/2020, de Seleção de bolsistas e voluntários para o Programa de Residência Pedagógica, Processo 23520.005623/2020-57, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu a todos pela participação e empenho na apreciação das demandas da Câmara. Às onze horas e trinta e três minutos, a Presidente da Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 24 de setembro de 2020. Ata aprovada na 5ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 22 de outubro de 2020.

*(Assinado digitalmente em 23/10/2020 15:38)*

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
VICE-REITOR  
Matrícula: 1146923

*(Assinado digitalmente em 23/10/2020 10:29)*

CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1146719

*(Assinado digitalmente em 23/10/2020 10:33)*

ELIAS ISLER

*(Assinado digitalmente em 23/10/2020 06:43)*

GLEICIANNE DOURADO COSTA

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
*Matrícula: 1236933*

*COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR*  
*Matrícula: 1152590*

*(Assinado digitalmente em 23/10/2020 10:32 )*  
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR  
*DIRETOR*  
*Matrícula: 1202342*

*(Assinado digitalmente em 26/10/2020 09:28 )*  
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES  
*DIRETOR*  
*Matrícula: 1207764*

*(Assinado digitalmente em 05/11/2020 16:18 )*  
UILLIAN TRINDADE OLIVEIRA  
*COORDENADOR*  
*Matrícula: 1149276*

*(Assinado digitalmente em 23/10/2020 08:54 )*  
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES  
*DIRETOR*  
*Matrícula: 1034382*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2020**, tipo: **ATA DA CEEA**, data de emissão: **23/10/2020** e o código de verificação: **e20f2e4b7c**